



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**

**PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL**

Praça Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Telefax.: (22) 2668-1135 - CNPJ nº 28.741.098/0001-57

Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail [procuradoriageralsj@gmail.com](mailto:procuradoriageralsj@gmail.com)

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 40/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA WALEMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.-ME, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES:**

Ao 01º (primeiro) dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 46, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social, Presidente do Fundo Municipal de Saúde, Sr.ª Tereza Cristina Abrahão Fernandes** e de outro lado a empresa **WALEMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.834.907/0001-96, com sede na Rua 2-A, s/nº Lt. 04 Qd. 08 - Silva Cunha - Silva Jardim/RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Walker Cazatt Silva**, portador do RG nº 112167085 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 079.300.697-02, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº **10193**, de 21 (vinte e um) de outubro de 2016, fundamentado no art. 57, §1º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, fica prorrogado o prazo do Contrato de Fornecimento de Gêneros Alimentícios nº 40/2016, devendo observar as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO** — Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo do Contrato de Fornecimento de Gêneros Alimentícios nº 40/2016 que, consoante a Cláusula Primeira, é a adesão à Ata de Registro de Preços nº 04/2015-FMS, Pregão Presencial SRP nº 09/15, Processo 9130/14, visando à aquisição de carnes congeladas, transportadas em veículo refrigerado com registro do Ministério da Agricultura (SIF) para compor a alimentação do Setor de Nutrição e Dietética do CAPS e RT (Residência Terapêutica), a ser servida para pacientes e servidores plantonistas.

**CLÁUSULA SEGUNDA — DO PRAZO** — O presente instrumento terá a vigência de 03 (três) meses, com início no dia 02 (dois) de dezembro de 2016 e o término previsto para 02 (dois) de março de 2017, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA — DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** — Ficam ratificadas as demais Cláusulas estabelecidas no Contrato de Fornecimento de Gêneros Alimentícios nº 40, celebrado em 01º (primeiro) de abril de 2016.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores fixadas, as partes firmam o presente instrumento em 07 (sete) vias, de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes, e pelas testemunhas abaixo qualificadas, que tudo assistiram.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 01º de dezembro de 2016.

**Tereza Cristina Abrahão Fernandes**  
SEMSA/FMS

**Walemar Comércio e Serviços Ltda.-ME**  
Contratada

**Testemunhas.:**

1) **Valcelene Siqueira Martins**  
Nome por extenso:  
CPF nº 022.165.487-90

2) **William Bando Garcia**  
Nome por extenso:  
CPF nº 137.590.977-36